



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0016/2020-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 06/02/2020 (Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0231/2019, que entre si fazem o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Leal de Volta Redonda Ltda.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral Interino, **DAVI DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade n.º 213410137 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 124.113,577-02, residente nesta Cidade, de um lado, e do outro, a **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, n.º 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ., CEP: 27.211-790, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.716.707-65 e portador da carteira de identidade n.º 101724813 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, n.º 114, Apto 101, Bairro Verbo Divino, CEP: 27.345-360, Barra Mansa/RJ., assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 06/02/2020 (Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR) relativo à execução da obra de Revitalização da Praça Roberto Pinho Soares, no Loteamento Volta Grande 3, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ., em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo n.º 0231/2019-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra às fls. 459 e 460 do Processo Administrativo n.º 0231/2019-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral Interino do **CONTRATANTE**, à fl. 470 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de Revitalização da Praça Roberto Pinho Soares, no Loteamento Volta Grande 3, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ., previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias corridos, a contar de **10 de maio de 2020** com o término previsto para o dia **08 de julho de 2020**, com fulcro nos incisos II e III do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0001/2020-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

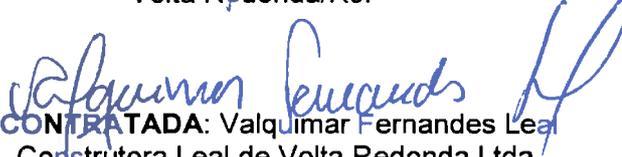
CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 07 de Maio de 2020.


CONTRATANTE: Davi de Araújo Silva
Diretor Geral Interino do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.


CONTRATADA: Valquimar Fernandes Leal
Construtora Leal de Volta Redonda Ltda.
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:


1) Lindalva de Souza Moura
Mat. 076651


2) Maria Francisca do Carmo
Mat. 419525